



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Eduardo Fortes - PSDB

Câmara Mun. de Gurupi

INDICAÇÃO Nº 32 DE 2019
(Vereador Eduardo Fortes)

17 SET. 2019
LIDO EM PLENAR.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 75/2019
Data: 07/01/2019 - Horário: 11:47
Legislativo - IND 32/2019

João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

“Solicita do Poder Executivo Municipal o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS’S) e os Agentes de Combate a Endemias (ACE’S)”.

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Gurupi - TO, Laurez da Rocha Moreira, o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS’S) e os Agentes de Combate a Endemias (ACE’S) do município de Gurupi – TO.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS’S) e os Agentes de Combate a Endemias (ACE’S), em referencia aos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs. O ACS enfrenta várias situações de risco em seu ambiente de trabalho e muitas das vezes sem a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI’s) adequados tendo à consciência que está exposta as agentes de riscos.

Ao analisar a atual situação Profissional dos Agentes Comunitários de Saúde em relação à oferta e utilização de EPI’s e analisar as condições de trabalho destes profissionais e a implicância desta atuação sobre a sua saúde. Os profissionais que trabalham no controle e combate de endemias precisam se proteger de qualquer tipo de contaminação. Para que haja essa segurança dentro dos ambientes de trabalho dos agentes, que geralmente são áreas externas e endêmicas, são necessários cuidados e equipamentos específicos que os protejam. Os equipamentos adequados são: Protetor facial, camisa e calça de brim, óculos de segurança, luva nitrílica. Estes devem ser usados na hora da aplicação e manuseio de qualquer inseticida, seja ele residual ou



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Eduardo Fortes - PSDB

para maiores expansões. Conforme as normativas abaixo referentes ao EPI's, conforme a recomendação das NR 15 - Atividades e operações insalubres anexo VII - radiações não ionizantes: Uniformes adequados com a identificação da Secretaria da Saúde/Município/Estado nos uniformes, bem como material de expediente como prancheta, sacola ou mochila, lápis, borracha, apontador, calculadora, caderno, corretivo, régua e caneta, para a coleta de informações em lugares diversos, fita métrica, balança de pesagem.

É a justificativa.

Gabinete do vereador Eduardo Fortes, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.


Vereador - EDUARDO FORTES

PSDB